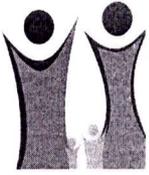


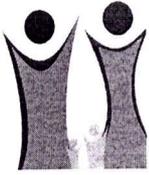
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 122ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2.023 (28/3/2.023), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h11min (nove horas e onze minutos), iniciou-se a 122ª (Centésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, CLARICE WIEDENHOFER, RODRIGO SARTORI MENDES, CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA**, regularmente substituída por sua suplente **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**, e injustificadamente os membros **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA** e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente **PATRÍCIA**, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Inicia-se a presente reunião com a Presidente realizando esclarecimentos acerca necessidade de criação do Regimento Interno. Pontua-se as ausências do membro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**, e a conselheira **CIBELLI**, relata que sabe que este conselheiro se encontra em licença prêmio, e se encontra fora da cidade. A Presidente **Patrícia** solicita a Secretária **Clarice**, que formalize através de ofício ao Conselheiro sobre o que está havendo. A Presidente **Patrícia** apresenta o MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 003/23, pedindo a presença do Comitê de Investimentos, para que esclareçam acerca dos fatos apontados. Comparecem os senhores **Marcelo** e **Milton** do Comitê de Investimentos. Senhor **Milton** passa a esclarecer sobre os fundos que não estão performando, relacionado no memorando recebido. Senhor **Márcio** afirma que o fundo **AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES** e **AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES** não performa. Que são fundos no exterior, que em 2.021 segurou a carteira do Instituto. Que 2.022 desvalorizou durante todo o ano, e continua desvalorizando em 2.023 por se tratar de fundo de ações. O mercado americano está com aumento de juros, o que prejudica os fundos de ações. Relata ainda que sempre sugere o resgate parcial, pelo menos um terço, podendo chegar até a metade, que haja uma justificativa plausível de para onde será remanejado esse investimento, uma vez que possuímos limite para investimento no DI. O fundo do Banco do Brasil **BDR**, também é fundo do exterior. Membro **Marcelo** do Comitê relata que quer mitigar a perda. Que estão estudando com a assessoria fundamentos para justificar a perda. Sugere resgatar nesse momento para mitigar a perda, não entrando no principal, entende que caso a perda alcance o valor principal, será mais difícil de dar as devidas explicações. Membro **CIBELLI**, indaga acerca da desvalorização apresentada no balancete, se são esses fundos, e o senhor **MILTON**, afirma que irão realizar estudo. Presidente **PATRÍCIA**, esclarece as competências, que



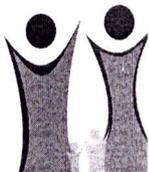
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

o Conselho aprova ou não novos investimentos, porém, é o Comitê que define valores e movimentações. Sugere ainda que os apontamentos do diretor Márcio sejam pontuados nas reuniões do Comitê de Investimentos. Membro do Comitê Milton, reitera que não é o momento de realizar o resgate total, mas pelo menos parcial. Conselheiro Rodrigo pede informações sobre o fundo do Banco do Brasil. Diretor Márcio, fala sobre os percentuais de rendimentos, com pouca diferença dos bancos do Brasil e CEF. Rodrigo aprova a proposta, Cibelli gostaria da explanação da empresa de consultoria referente ao fundo, mas também aprova após analisar a lâmina do fundo apresentada, onde constata-se que o fundo tem um excelente patrimônio líquido e por ser gerido por empresa de boa reputação no mercado, credenciadas pela CVM. Presidente Patrícia aprova, seguida pela conselheira Beatriz, bem com pela Conselheira Clarice, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Marcelo informa que verificará uma agenda, junto a instituição para apresentação a este Conselho. Conselheiro RODRIGO sugere que eventuais perdas devem ser objeto de apuração e, ainda, suspender novos aportes nos fundos que não estão apresentando performance. Membro Milton esclarece que ainda não realizaram investimentos já aprovados, uma vez que estão analisando o mercado financeiro. Foi protocolado um requerimento, este será analisado posteriormente. Conselheira CIBELLI questiona ao comitê quanto aos fundos aprovados no mês de Fevereiro, se estão credenciados, se é permitido aplicar nesses fundos, quanto ao patrimônio líquido do fundo, sendo esclarecido pelos membros Marcelo e Milton que dentro da variação do mercado, mês a mês, realizam estudos, se investem ou não. O Comitê informa que em função da transição da Consultoria de Investimentos Mensurar para a Di-blase, os fundos imobiliários e multi mercados apresentados para o Conselho na reunião de Fevereiro, não receberam parecer da Consultoria. Conselheira CIBELLI indaga se esses dois fundos tem a autorização, ou seja, estão relacionados na lista exaustiva da Secretaria de Previdência para que o regime próprio possa investir, sendo esclarecido pelo Milton que no fundo multi mercado é um percentual sobre o PL quanto aos investimentos e quanto ao fundo imobiliário, o gestor, por uma questão técnica, só está sendo publicado nos órgãos de comunicação legais, e que se encontra na lista exaustiva da Secretaria de Previdência, que é o Daycoval. Conselheira CIBELLI afirma que se está aguardando ser publicado, tendo em vista que o ato só tem efeito após a publicação, eles ainda não se encontram na lista exaustiva e, a maioria dos membros do Conselho, aprovaram na última reunião fundos não permitidos pela Secretaria de Previdência. A apresentação será decidida em momento oportuno. Inicia-se a apresentação do senhor Júnior, informando que foi apresentado ao Conselho Fiscal, a prestação de contas do exercício de 2.022, através da ata 105, juntada a ata deste Conselho Administrativo, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Senhor Júnior relata que apresentou os relatórios em nossa última reunião, e que hoje serão os balancetes com os resultados consolidados, ficando tais relatórios anexos a esta ata. Palavra dada ao Diretor Márcio, relata que solicitou aos diretores, relatórios acerca dos trabalhos do Instituto, para que seja apresentada a este conselho, e apresenta o relatório de Benefícios concedidos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

durante Janeiro e Fevereiro de 2.023. Informa que a segurada Lidiane entrou em contato com essa Diretoria, requerendo posicionamento, que abriu um Processo Administrativo nº 44/2.023, o qual responde aos Protocolos de Ouvidoria, apresentado a ela resposta ao quanto requerido pelo ofício 27/2.023. Em que pese a Lei nº 222/2.023 revogou a Ouvidoria autárquica, esta autarquia sempre terá alguém para ouvir o servidor ou munícipe quanto as suas reclamações. Conselheira CIBELLI coloca que apesar de na lei 124/2011 haver previsão de ouvidor no IPSSC e, da revogação do art. 30 na lei 222/2.023 no Instituto de Previdência, nunca houve regulamentado a Ouvidoria, o que fez com que não houvesse uma ferramenta para inclusive caso fosse necessário um usuário fazer uma denúncia não identificada, isso proporcionaria a devida proteção necessária ao usuário. Diretor Márcio, reforça que nesse período o servidor Pedro atuou como Ouvidor. Diretor MÁRCIO relata quanto ao investimento realizado pela ex-diretora Vanessa, em valor superior ao permitido. Informa que em 14 de fevereiro havia necessidade de realizar um resgate, o qual só foi efetivado em 28 de fevereiro. Ressalta que não houve prejuízo e ainda, que as providências foram adotadas. Que não está fazendo nenhuma acusação, mas apenas alertando. Diretor Márcio informa que a procuradora autárquica está afastada pelo período de 60 dias, sendo substituída por uma procuradora jurídica cedida pela Prefeitura. Diretor Márcio relata também que a servidora CIBELLI tem apresentado diversos atestados, e questionada pelos demais membros do Conselho respondeu que sente apta, para estar presente, inclusive por não estar atestada nesta data. Diretor Márcio afirma que os diversos atestados da servidora CIBELLI, tem trazido prejuízo a autarquia, no setor de benefícios, considerando os poucos servidores que aqui laboram. Afirma que a servidora é especialista em benefícios fazendo falta no dia a dia, e que o alerta se dá em razão de possíveis reclamações com relação a liberação de aposentadorias ou pensões. Conselheira CIBELLI se manifesta que no tocante a sua pessoa, mencionado pelo Diretor Executivo, ressalta que se sente lisonjeada, pela reconhecimento de seu profissionalismo, porém necessita cuidar de sua saúde, isso reforça a necessidade de preparação dos demais servidores. Conselheira CIBELLI, solicita ao Diretor Márcio que esclareça alguns pontos a gestão da autarquia, com relação a lei 222/2023 os cargos que foram nomeados neste ano. Quero nesta oportunidade trazer ao conhecimento dos demais conselheiros que os cargos nomeados neste ano estão em desvio de função, descumprindo a referida lei, aprovada em 20 de janeiro de 2.023, onde os cargos nomeados pelo Diretor Executivo, estão exercendo as atribuições/funções próprias de cargos efetivos, ou seja atividades diferentes de direção ou assessoramento técnico "podendo" em alguns dos casos, caracterizar inclusive usurpação de função pública, o que "pode" aparentar que o verdadeiro propósito e a percepção da remuneração sem a contra prestação do serviço específico exigido na referida lei. Ressalta ainda, que os cargos ocupados de Diretoria de Benefícios e Chefe de Divisão não atendem a amplitude de comando estabelecido na lei, e esta conselheira solicita aos demais conselheiros que avaliem a lei e tomem providências referentes a este relato, não se preocupando do apontamento dessas irregularidades apontadas pela

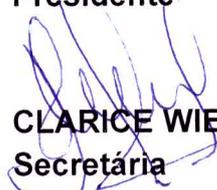


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

conselheira, mais uma vez, como já aconteceu culminar em PAD, pois tem provas suficientes para sua defesa no Judiciário e Ministério Público. Conselheira CIBELLI solicita ao Conselho posicionamento de seu requerimento apresentado anteriormente, acerca do pedido de nulidade do seu PAD em função dos ferimentos do seu direito constitucional. Presidente Patrícia solicita que o Diretor Márcio, bem como os conselheiros se manifestem sobre as considerações da conselheira CIBELLI. Diretor Márcio reitera o quanto afirmado pela conselheira CIBELLI na ata 121 “a explanação do diretor não condiz com o que está nos autos, que foi entregue para o conselho”. Reitera o pedido feito naquela ata o mais breve possível para tomada de decisões. Conselheira CIBELLI esclarece que será respondido formalmente com cópia para este conselho. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença. **A próxima reunião ordinária será realizada em 27/04/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11h45m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.


PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente


RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente


CLARICE WIEDENHOFER
Secretária


BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira/Suplente


CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 003/2023

Cajamar, 27 de março de 2023.

Ao Conselho Administrativo

Prezados Senhores,

Considerando a “**ATA DA 109ª (CENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**”, de 27/03/2023 (vinte e sete de março de 2023), que deliberou o seguinte;

“...Tendo em vista que o “**BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**”, CNPJ 11.046.645/0001-81, trata-se de fundo novo, deliberamos para que seja Pleiteado ao Conselho Administrativo autorização para possamos fazer aportes no mesmo, porém, tendo em vista a reunião de apresentação do fundo e a proximidade da Reunião do Conselho Administrativo, aguardamos uma data para que os representantes do Banco do Brasil, possam fazer uma apresentação, bem como, que possamos apresentar o parecer da consultoria financeira e assim esse egrégio colegiado administrativo posso deliberar sobre o novo fundo...”.

O Comitê de Investimento informa, também, ao Egrégio Conselho Administrativo a Seguinte deliberação;

Na “**...ATA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR...**”, deliberou que “...Na data de 09 de janeiro do Corrente, recebemos o Sr. José Roberto Fernandes Junior Gerente do Setor Público do Banco do Brasil e nos informou que o fundo BB RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL a qual temos ativos aportados vem apresentando menor rentabilidade e nos apresentou 2 (dois) fundos novos, com melhor performance atualmente, que são; BB RF Institucional e BB RF Ativa Plus,... a performance dos fundos acima descritos e ante as informações apresentadas ao Comitê de Investimentos aliada ao parecer favorável do Consultoria de Investimento da Empresa Mensurar, por meio do

Recebido
27/03/23
14:40
NO

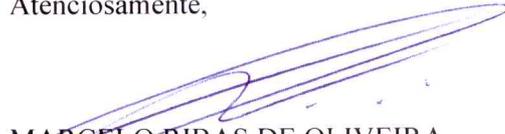


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

MEMORANDO/IPSSC CMTI 01/2023, o Colegiado requereu autorização ao Conselho Administrativo para aportes de Recursos nos dois novos fundos apresentados...”, contudo na data de 06 de fevereiro do corrente ano, a então Consultoria Financeira Mensurar, nos informou que o Fundo BB Institucional FIRF, CNPJ 02.296.928/0001-90 possuía uma posição de 0,1777% do seu patrimônio em uma debênture da OI com vencimento em 2035, ocorre que referida empresa no dia 02/02/2023, “...protocolou na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, um pedido de tutela Cautelar Antecedente...”, indicando que haverá um novo pedido de Recuperação Judicial, ante tal informação, fica deliberado que por hora não haverá aportes em tal fundo que apresentou uma queda em sua performance no mês de fevereiro do corrente ano de acordo com a lâmina que segue anexo, assim fica deliberado que não haverá movimentação naqueles fundos até que seja observado melhor, como ficarão no mercado financeiro.

Seguem anexos, respectivamente apresentação do fundo e lâmina para conhecimento.

Atenciosamente,


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimento

À Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSSC
Sra. Patrícia Hamassaki da Silva

Volatilidade mensal anualizada de Mar/2021 a Fev/2023 (mensal)

Ativo	Retorno	Volatilidade	Mínimo	Máximo
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	19,81 %	0,26 %	0,02 %	0,27 %
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	17,09 %	0,63 %	0,07 %	1,54 %
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	13,05 %	2,05 %	0,48 %	3,93 %
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13,03 %	2,53 %	1,27 %	5,03 %
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	14,35 %	2,61 %	0,02 %	8,39 %
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	23,19 %	5,97 %	1,66 %	9,63 %
BB AGRO FIC AÇÕES	5,59 %	16,46 %	11,63 %	20,84 %
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	-20,04 %	18,57 %	8,89 %	31,33 %
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	-17,05 %	18,75 %	8,42 %	30,61 %
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	18,70 %	19,53 %	8,11 %	30,36 %
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	-3,81 %	19,90 %	11,31 %	30,86 %
BB AÇÕES ESG IS FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-5,16 %	21,50 %	10,46 %	42,26 %
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	-16,17 %	21,97 %	11,11 %	32,37 %
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-10,37 %	22,43 %	9,74 %	44,34 %
ISHARES S&P 500 INVESTIMENTO NO EXTERIOR EM FIC DE ÍNDICE - IVVB11	0,53 %	23,53 %	13,50 %	42,09 %
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-15,93 %	25,36 %	11,03 %	50,17 %

11.046.645/0001-81

Informações referentes a Dezembro de 2022

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento Longo Prazo, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: Acompanhar a tendência da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no longo prazo. Somente aceita aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, pessoas jurídicas, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

Acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)
b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	Não
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode se depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	10000000,00
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00
Valor mínimo para permanência	1000000,00
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é a data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,10% do patrimônio líquido.

Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0536 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/01/2022 a 30/12/2022. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

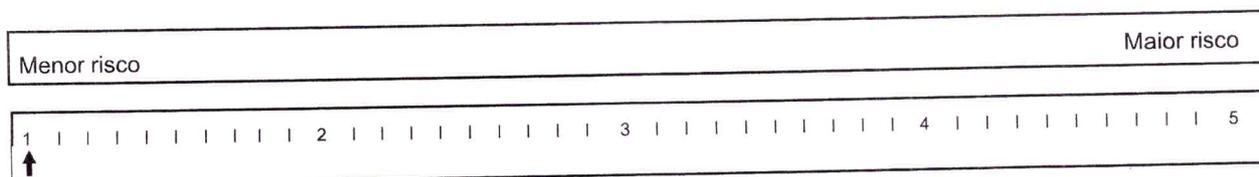
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 28.862.497.207,79 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos Públicos Federais	63,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	37,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1,0 .



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,42%: no mesmo período o CDI252 variou 35,99%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
2022	12,3907 %	12,3910 %	99,9970 %
2021	4,3897 %	4,4236 %	99,2327 %
2020	2,5658 %	2,7578 %	93,0365 %
2019	5,8550 %	5,9599 %	98,2400 %
2018	6,3092 %	6,4214 %	98,2535 %

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
Janeiro	0,7657 %	0,7323 %	104,5706 %
Fevereiro	0,7921 %	0,7550 %	104,9151 %
Marco	0,9155 %	0,9271 %	98,7584 %
Abril	0,7480 %	0,8343 %	89,6521 %
Mai	1,0559 %	1,0346 %	102,0633 %
Junho	1,0236 %	1,0153 %	100,8180 %
Julho	1,0318 %	1,0349 %	99,7095 %
Agosto	1,1711 %	1,1694 %	100,1496 %
Setembro	1,0794 %	1,0720 %	100,6961 %
Outubro	1,0333 %	1,0207 %	101,2374 %
Novembro	1,0078 %	1,0207 %	98,7382 %
Dezembro	1,1147 %	1,1233 %	99,2307 %
12 meses	12,3907 %	12,3910 %	99,9970 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R\$ 1.036,21, já deduzidos impostos no valor de R\$ 7,68.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,08.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2025	2027
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 1,95	R\$ 3,59
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 329,05	R\$ 606,92

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087500

b. Internet: www.bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br
Praça XV de Novembro 20, 3ºand, Rio de Janeiro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP

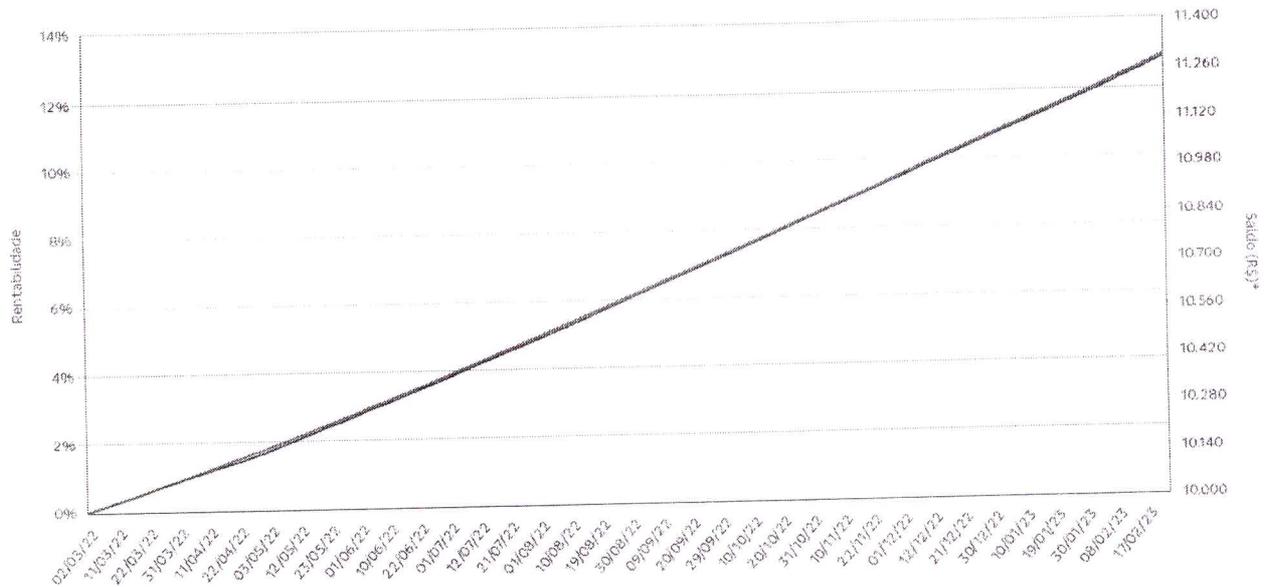
Este fundo busca proporcionar rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

0,93%
Rentabilidade
fevereiro

12,94%
Rentabilidade
12 meses

Público Alvo
Pessoa Jurídica

Rentabilidade



BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP CDI

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R\$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2023	2,06%	2,05%	100%
12 meses	12,94%	13,00%	100%
fev/23	0,93%	0,92%	101%
jan/23	1,12%	1,12%	100%
dez/22	1,11%	1,12%	99%
nov/22	1,01%	1,02%	99%
out/22	1,03%	1,02%	101%
set/22	1,08%	1,07%	101%
ago/22	1,17%	1,17%	100%
jul/22	1,03%	1,03%	100%
jun/22	1,02%	1,01%	101%
mai/22	1,06%	1,03%	103%
abr/22	0,75%	0,83%	90%
mar/22	0,92%	0,92%	100%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundos	CDI
2022	12,39%	12,37%
2021	4,39%	4,40%
2020	2,57%	2,77%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP



Cenário

Em que pese o significativo aperto monetário promovido pelo FED ao longo de 2022, o afrouxamento das condições financeiras promovido pelo mercado a partir de novembro/22, permitiu que a economia dos EUA ganhasse alguma aceleração na margem. Assim, embora as nossas projeções sigam na direção da redução no ritmo de atividade, postergamos para o 4º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2024 o momento de retração da economia dos EUA.

Para a China e Europa, nossas perspectivas de atividade econômica ficaram mais otimistas do que o anteriormente projetado. Para a primeira, revisamos nossa projeção de crescimento de 4,7% para 5,0%, como resultado do fim da política de Covid Zero, melhora na margem no setor imobiliário e nível elevado de poupança acumulada das famílias. Já na Europa, fruto de uma melhora no quadro energético e da aceleração da atividade na China, a projeção de uma recessão foi revista para dois trimestres de PIB negativo no primeiro semestre do ano.

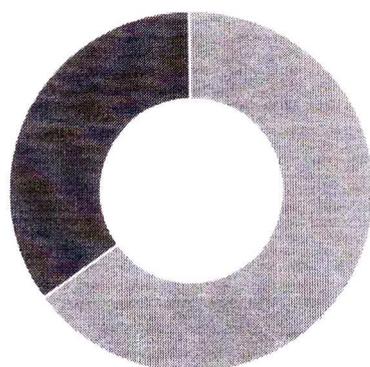
Seguimos esperando que as pressões inflacionárias, resultantes do aperto no mercado de trabalho e de uma menor ociosidade na economia, mantenha o Banco Central dos EUA (Fed) na trajetória de ajuste da política monetária; trabalhamos com a taxa dos fed funds ao redor de 5,50% no final de 2023. Na Europa, embora o principal impulso inflacionário decorra da forte elevação nos preços da energia (Choque de Oferta), permanecem sinais de aumento na difusão e na inércia inflacionária, bem como a preocupação com aceleração dos salários. Além disso, destaca-se a aceleração na variação interanual do núcleo de inflação, o que demandará do Banco Central Europeu (BCE) a continuação da política de elevação dos juros: projetamos uma taxa terminal para 2023 em torno de 3,5%, com viés de alta.

No Brasil, em resposta ao forte aperto monetário implementado pelo Banco Central, a atividade econômica segue em desaceleração (PIB 4ºT22 -0,2%). Contudo, estamos mantendo a projeção de crescimento do PIB ao redor de 1,2% para 2023, impactado positivamente pelo segmento do agronegócio.

O processo de desinflação segue em curso, resultado de uma atividade fraca. Continuamos projetando a variação do IPCA em torno de 5,7% no ano, com viés de baixa, já considerando o retorno dos impostos sobre combustíveis.

Para a taxa básica de juros, entendemos que o cenário inflacionário se mantém condizente com o início da redução da taxa SELIC ao longo do 3º trimestre do ano e com uma taxa terminal de 12,50%.

Composição da Carteira



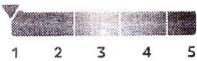
65,26% - LFT
34,74% - Op. Compromissada Over

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2021	2022	2023
Juros Nominais - Selic	4,44%	12,42%	13,50%
Juros Nominais - CDI	4,41%	12,39%	13,43%
Inflação - IGP-M	18,35%	5,14%	4,24%
Inflação - IPCA	10,06%	5,61%	5,66%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	-11,76%	6,92%	8,88%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	-5,11%	6,45%	7,42%
PIB	4,60%	3,00%	1,20%
Câmbio - US\$ Ptax Venda	5,58	5,30	5,60

Informações de Risco

Risco: **Muito Baixo**



VaR (95% de confiança) ¹	-0,003%
Volatilidade no ano ²	0,02%
Volatilidade nos últimos 12 meses ²	0,06%
% de retornos positivos no ano	100%
% de vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
Índice de Sharpe nos últimos 12 meses ³	-

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Sinqia e Quantumaxis

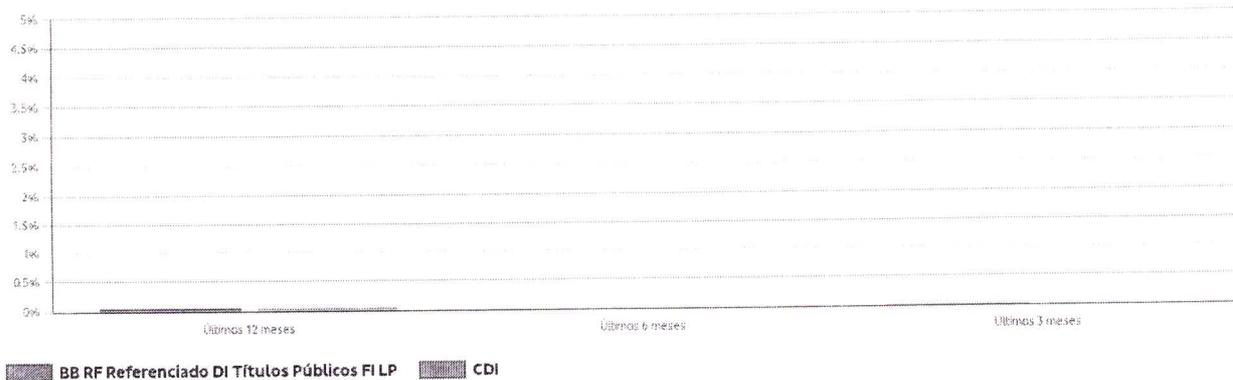
¹ VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.

² A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.

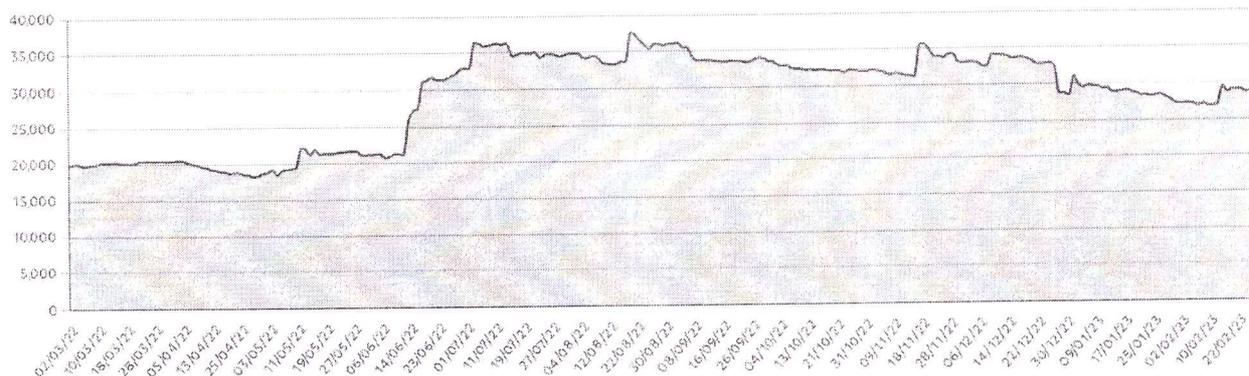
³ Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.

As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade



Evolução Patrimonial
R\$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: R\$ 28.839.765.629,99

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R\$ 28.592.969.268,78

CNPJ 11.046.645/0001-81	Início do fundo 15/03/2010	Tributação Longo Prazo
Classe CVM Renda Fixa Pós	Classe Anbima Renda Fixa Duração Baixa Soberano	ISIN BRBT04CTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R\$ 10.000.000,00	Cota de Aplicação	D+0
Aplicação Adicional	R\$ 0,01	Cota de Resgate	D+0
Resgate Mínimo	R\$ 0,01	Crédito do Resgate	D+0
Saldo Mínimo	R\$ 1.000.000,00	Taxa de Administração (a.a.)	0,1%
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Fechamento	Taxa de Saída	zero

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2023.

- Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
- Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
- Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
- Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
- Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
- Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
- Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

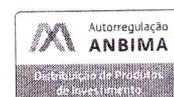
Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Símbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R\$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.



Central de Relacionamento BB
4004 0001
0800 729 0001

SAC
0800 729 0722

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

Ouvidoria BB
0800 729 5678

WhatsApp
61 4004 0001

Central de Atendimento para Benefícios e Auxílios
4003 5285
0800 729 5285



REGULAMENTO DO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO LONGO PRAZO
CNPJ: 11.046.645/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º – A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, calculada, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 – Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos conforme quadro abaixo:

Composição da Carteira	% Patrimônio
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	100%

Parágrafo 1º O **FUNDO** deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - "CDI".

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4º - O **FUNDO** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscar minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista (hedge) e desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 13º - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de juros pós fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período

indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 17 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicação solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta investimento do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 1º - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 – No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 28 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 29 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 30 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 31 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de junho a 31 de maio.

Artigo 33- Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 36- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S A

Alexandra Gonçalves Galhego Bueno
Gerente de Divisão em Exercício

André Luiz de Souza Marques
Gerente de Divisão



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 - Alterações desde a última atualização

- 1.1 Nome
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
- 1.2 CNPJ
11.046.645/0001-81
- 1.3 Data de início
15/03/2010
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano
- 1.5 Código ANBIMA
244.562
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo
- 1.8 Descreva o público-alvo
O FUNDO destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Não.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.599-6

- 1.11 Conta CETIP (nº)
11457006
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão Back-Office
- 1.14 Auditoria externa
PriceWaterHouseCoopers
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
 - Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há
 - Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):

- Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+0
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite
 - Resgate Mínimo: Sem limite
- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há
- 1.20 Taxa de administração
0,10% a.a.
- 1.21 Taxa de administração máxima
0,10% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01%
- 1.23 Taxa de Performance
- % (Percentual): Não há.
 - Benchmark: NA
 - Frequência: NA
 - Linha-d'água: NA
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): NA
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2021, o custo foi de aproximadamente -0,0078%.
- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?
(Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 - Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

NA

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos

na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Ranking Exame - 5 ESTRELAS (2018) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2018; 2019; 2020; 2021)

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Saída do Gerente Flavio Mattos (passou a ser gerente executivo da Renda Fixa). Em seu lugar assumiu Marise Reis de Freitas (outubro/15)..

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

As alocações estão subordinadas aos limites estabelecidos no regulamento do fundo, sendo que, o limite de stress e o limite de VaR são calculados com base em uma carteira teórica.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
NÃO

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NÃO
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.*): NA
- Alavancagem: NA

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA
- Câmbio: NA
- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Não permite a alocação em crédito privado

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?
NÃO

- 6.2 De Fundos da gestora?
NÃO

7 - Informações Adicionais

- 7.1 PL atual
R\$16.193.578.577,24
- 7.2 PL médio em 12 (doze) meses
R\$13.358.470.610,54
- 7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R\$ 926,253 bilhões.
- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.
- 7.5 Número de cotistas
90
- 7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
67,99%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere a classificação de mercado do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
VaR Absoluto e Estresse
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?

0,020%

- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.

Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.

- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

09/04/2020. 227,5%. Além da redução do CDI, que reduziu o limite de VaR do fundo, também contribuiu para a extrapolação o movimento de abertura dos spreads de alguns vencimentos das LFTs. Não houve, por parte do gestor, nenhuma estratégia e/ou ação que justifique a extrapolação.

- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:

3 meses? 0,0030%
 6 meses? 0,0035%
 12 meses? 0,0074%
 24 meses? 0,0064%

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Fundo não permite alavancagem.

8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

1,5000%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação do limite no período

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? 0,3312%
 6 meses? 0,3242%
 12 meses? 0,2080%
 24 meses? 0,1347%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não possui política de stop loss

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	5,83%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	20,05%

OBS: O Fundo teve início em março/2010.

10 - Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	24/09/2020 - 05/10/2020	-0,22%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
2	11/09/2020 - 16/09/2020	-0,01%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
3	15/10/2020 - 16/10/2020	-0,006%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	1 Dia

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Aumento/redução da liquidez.

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
NÃO

12 - Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App

- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

1º - 100%

13 - Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no exterior

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se Aplica

- 14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se Aplica

- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se Aplica

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
 Não se Aplica

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	Não se Aplica
Custodiante	Não se Aplica
Auditor	Não se Aplica
RTA	Não se Aplica
Prime Brokers	Não se Aplica
NAV Calculator	Não se Aplica
Domicílio do fundo	Não se Aplica
Taxa de administração	Não se Aplica
Código ISIN do fundo	Não se Aplica
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se Aplica
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se Aplica

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
 Não se Aplica

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
 Não se Aplica

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.



BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ilustríssima Senhora, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Cajamar.

Eu Milton Marques Dias, servidor efetivo do IPSSC no cargo de Analista Previdenciário, atualmente exercente de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, RE 08, venho requerer o que passo a expor;

1 – Na “...Ata da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar...”, que se realizou na data de 24 de fevereiro do corrente ano a Conselheiro Cibelli C. Vieira Miguel Rezagui, registrou em ata que “as APRS...por serem autorização, sejam divulgadas no site...”.

2 – Na oportunidade informei “...que quanto as APRS são publicadas no prazo da legislação...”.

3 – Contudo só constou em ata as manifestações da parte da Senhora Cibelli e de minha parte, porém, se faz necessário que esse Egrégio Colegiado, se manifeste, se cabe ao conselho administrativo determinar as rotinas de trabalho da Autarquia como no caso das APRS, tendo em vista os questionamentos da Conselheira acima mencionada, esclarecendo que as APRS são divulgadas sim no sitio digital do IPSSC nos termos da legislação, porém, dentro de um cronograma de trabalho a Critério da Administração da Autarquia, mais precisamente pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Recebido
10 7:00
28/03/23



4 – Pelo Exposto, solicito que o Egrégio Conselho Administrativo delibere sobre o tema, ou seja, se é de sua competência ou não determinar as rotinas de trabalho dos servidores da Autarquia.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Cajamar, SP 27 de março de 2023

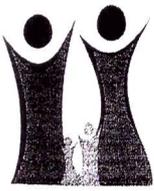


Milton Marques Dias

RE 08

Benefícios 2023

Descrição	Janeiro	fevereiro	Total
I	II	III	IV
Pensões	2	1	3
Aposentadorias	7		7
Aposenadorias por Incapacidade	4	1	5



OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 027/2023

Cajamar, 27 de Fevereiro de 2023

Resposta a Ouvidoria número 10706 e 10710
Lidiane Cristina da Silva Gonçalves

Ilustríssima Senhora Controladora Geral do Município;

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em resposta aos protocolos números 10706 e 10710, informamos que o caso da servidora Lidiane Cristina da Silva Gonçalves transcorreu nesta Autarquia sob o processo de número 2019.03.12207P, o qual foi indeferido pela Diretoria Executiva (fls.142).

Conforme disposto na Lei Complementar nº 124/2011, art.11, inciso XXII, compete ao Conselho Administrativo, "julgar em última instância os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva". Assim, o caso da servidora foi apreciado pelo Douto Conselho no dia 24/02/2023, ATA nº 121 (centésima vigésima primeira), o qual indeferiu o recurso da servidora por quatro votos contra e dois votos a favor do encaminhamento do processo ao Diretor Executivo.

Diante do desfecho do caso, com amparo no princípio da legalidade estrita, esgotada foi a via administrativa para a segurada, sendo-lhe assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

ciente
08/103/2023
Lidiane C



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 105º (CENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**

***** Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (**24/03/2023**), na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 14:00 (quatorze horas), realizou-se a 105ª (centésima quinta) reunião do Conselho Fiscal sob a direção da Presidente do Conselho Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, estavam presentes também a vice-presidente Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, a Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS, e o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO. Com a palavra a Sra. Presidente justificou a ausência do Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, em seguida foi realizada a leitura das Atas do Conselho Administrativo: ATA DE RATIFICAÇÃO 121ª; ATA 121ª RO CADM; ATA 28ª RE CA; ATA 27ª RE CA e ATA 120ª RO CADM. Posteriormente foi dada a palavra ao Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR que fez uma apresentação de boas-vindas, e justificou a ausência do Diretor Executivo Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDDA FALCÃO, que naquele exato momento estava passando por intervenção cirúrgica de emergência, estando o Sr. MILTON MARQUES DIAS, Diretor Administrativo e Financeiro, representando-o nesta reunião, dando continuidade o SR. JOSÉ BRAZ SOUSA JÚNIOR, realizou a apresentação dos relatórios sendo eles: Avaliação de desempenho das aplicações do 2º semestre do exercício de 2022; relatórios das aplicações do 3º e 4º trimestre de 2022; Balancete das despesas e receitas de 2022; Taxa Administrativa; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial de 2022; relatório das variações patrimoniais 2022; demonstração de fluxo de caixa; notas explicativas; projeção atuarial de 31 de dezembro de 2022; ofício nº 002/2023 contendo o relatório da dívida inscrita de 2022; relatório da consultoria MENSURAR – CADPREV IPSSC – dezembro/2022; relatórios nos quais resultaram rentabilidade positiva no encerramento do exercício de 2022. Foram aprovados em unanimidade os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados sem ressalvas. A próxima reunião ordinária será realizada em 20 de abril de 2023. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 16:10hs, de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
SECRETÁRIA

EDERSON DAVID INÁCIO
CONSELHEIRO